



10A Vara do Trabalho de Goiânia - TRT18 &lt;vt10goiania@trt18.jus.br&gt;

---

**Resposta ao Mandado de Averiguação, Penhora e Avaliação de Imóvel  
[0010588-49.2019.5.18.0010]**

---

**Cartório de Registro de Imóvel Registro** <registroeletronico@1oficiotrindade.com.br> 20 de fevereiro de 2025 às 17:39

Para: "vt10goiania@trt18.jus.br" <vt10goiania@trt18.jus.br>

Boa tarde,

Prezados, encaminhamos, em anexo, resposta ao Mandado de Averiguação, Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em 10 de fevereiro de 2025, extraído dos autos de processo nº 0010588-49.2019.5.18.0010, da Ação de Execução. Igualmente, encaminhamos a Certidão solicitada.

Favor acusar recebimento.

Respeitosamente,

---

**2 anexos**

 **Resposta\_168.489-Assinado.pdf**  
507K

 **Certidão - 168.489-Assinado.pdf**  
8874K

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ EDISON CABRAL JÚNIOR**  
Magistrado

**Trindade, 20 de fevereiro de 2025.**

**Assunto:** Resposta ao Mandado de Averiguação, Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em 10 de fevereiro de 2025, extraído dos autos de processo nº 0010588-49.2019.5.18.0010, da Ação de Execução.

**Senhor Magistrado,**

Em resposta ao Mandado acima referido, venho informar que foi concluído o registro da penhora. Tal ato encontra-se concretizado sob o **R-21** da matrícula nº **3.524**, deste termo.

Cumprindo o que nos foi solicitado, encaminhamos, em anexo, a certidão de inteiro teor da matrícula nº **3.524**, deste termo.

Sem mais, renovamos votos de consideração.

**Respeitosamente,**

*(Assina eletronicamente)*

Maycon Diêgo Alves Souza  
Suboficial



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LJT8K-VHPNP-EBDHL-637SN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LJT8K-VHPNP-EBDHL-637SN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177  
Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa  
Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.524, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras de nº 05, da quadra "B", situado na Rua 06, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, com a área de (360,00) metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando pelos lados com os lotes 01, 02 e 07, e no fundo com o lote 06. PROPRIETÁRIA: FIRMA GOIÂNIA IMÓVEIS LTDA, com sede na Rua 07 nº 606, Centro, em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-1, referente à matrícula nº 2.582, deste termo. Trindade, 05 de maio de 1980. O Sub-Oficial**

**R-1-3.524- Trindade, 05 de maio de 1980. TRANSMITENTE:** Firma Goiânia Imóveis Ltda, com sede na Rua 07 nº 606, Centro, em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 01.409.507/0001-66. **ADQUIRENTE:** FRANCISCA NUNES DE MORAIS, brasileira, do lar, solteira, maior, capaz, portadora da CI.RG nº 447.350 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 190.382.081-20, residente e domiciliada na Rua 228 nº 05, Setor Universitário, em Goiânia-GO. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de abril de 1980, nas Notas do 1º Ofício local, livro 112, fls. 159. VALOR: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para efeito fiscal, sendo o valor real de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Sub-Oficial

**R-2-3.524- Trindade, 16 de julho de 2007.** Nos termos da Escritura Pública de **Inventário e Partilha** de 05 de junho de 2007, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, livro 248, fls. 097/099, em virtude do **falecimento de Francisca Nunes de Moraes;** o imóvel constante da presente matrícula coube ao cessionário **EMÍLIO CARLOS BITTAR**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 1.276.230 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 295.464.001-49, casado com **SHIRLEY MELO PLAZA BITTAR**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na

Rua C-218, Quadra 520, lote 07, Jardim América, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITCD, conforme DARE 2.1, pago no Banco do Brasil, em 30/04/2007, no valor de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

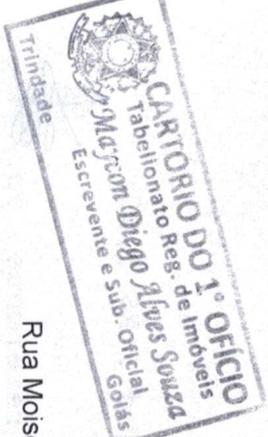
**Av. 3-3.524- Trindade, 01 de novembro de 2021.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202110.2515.01878653-IA-081, processo n° 00106407220195180001, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 0,00

**Av. 4-3.524- Trindade, 24 de janeiro de 2022.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202201.2111.01977194-IA-041, processo n° 00105376520195180001, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 0,00

**Av. 5-3.524- Trindade, 18 de março de 2022.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202203.1621.02056032-IA-070, processo n° 00107225520195180017, emitida pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 0,00

**Av. 6-3.524- Trindade, 03 de maio de 2022.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme Artigo 828, do Código de Processo Civil e requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão, expedida pela 15ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, em 14 de outubro de 2021; tramita uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**, de protocolo n° 1060442-71.2021.8.26.0100, proposta por **CCB Brasil - China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo**, inscrito no CNPJ/MF n° 07.450.604/0001-89 em face de **Emílio Carlos Bittar**, inscrito no CPF/MF n° 295.464.001-49 e **Marcio Brasil Bittar**, inscrito no CPF/MF n° 261.350.351-34; no valor de R\$ 14.548.225,88 (Quatorze milhões quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 37,71

**Av. 7-3.524- Trindade, 22 de julho de 2022.** Procedo a esta



**COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

*Bel José Augusto D'Alcântara Costa*

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202207.2113.02259133-IA-280, processo nº 00108923320195180015, emitida pela 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 0,00

**Av. 8-3.524- Trindade, 29 de novembro de 2022**, referente ao protocolo 138.361 de 09 de novembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202211.0907.02437595-IA-809, processo nº 00105651720215180016, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 0,00

**Av. 9-3.524- Trindade, 17 de abril de 2023**, referente ao protocolo 142.338 de 14 de Abril de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202304.1314.02650261-IA-490, processo nº 00121552020165180011, emitida pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp (3%=R\$0,00); Advogados Dativos (2%=R\$0,00); Funproge (2%=R\$0,00); Fundepreg (1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782304142998829840000.

**Av. 10-3.524- Trindade, 19 de junho de 2023**, referente ao protocolo 143.979 de 05 de junho de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202306.0512.02742011-IA-890, processo nº 00112837620195180018, emitida pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp (3%=R\$0,00); Advogados Dativos (2%=R\$0,00);

Funproge (2%=R\$0,00) ; Fundepeg (1,25%=R\$0,00) ; Tx. Jud.: R\$ 0,00 ;  
ISS: R\$ 0,00 ; Selo: 04782306023069329840002.

**Av. 11-3.524- Trindade, 06 de julho de 2023**, referente ao protocolo 144.917 de 06 de julho de 2023. Procede a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 22 de junho de 2023, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento n° 202306.2208.02770294-TA-009, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; a indisponibilidade averbada sob o **Av. 8**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00) ; FUNEMP (3,00%=R\$0,00) ;  
Funcomp (3%=R\$0,00) ; Advogados Dativos (2%=R\$0,00) ;  
Funproge (2%=R\$0,00) ; Fundep (1,25%=R\$0,00) ; Tx. Jud.: R\$ 0,00 ;  
ISS: R\$ 0,00 ; Selo: 04782307043840329700008.

**R-12-3.524- Trindade, 08 de setembro de 2023**, referente ao protocolo 146.471 de 23 de agosto de 2023. Nos termos do **Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação**, de 15 de agosto de 2023, expedido pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos de processo n° ATSum 0011283-76.2019.5.18.0018, da Ação de Execução, proposta por **Raimundo da Silva Filho**, em face de **Coming Indústria e Comércio de Couros Ltda (em recuperação judicial e outros)**, arquivado neste cartório; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 5.597,38 (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), devido ao exequente referido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00) ; FUNEMP (3,00%=R\$0,00) ;  
Funcomp (3%=R\$0,00) ; Advogados Dativos (2%=R\$0,00) ;  
Funproge (2%=R\$0,00) ; Fundep (1,25%=R\$0,00) ; Tx. Jud.: R\$ 0,00 ;  
ISS: R\$ 0,00 ; Selo: 047823082128993297000064.

**Av. 13-3.524- Trindade, 13 de novembro de 2023**, referente ao protocolo 149.294 de 03 de novembro de 2023. Procede a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202311.0218.03015843-IA-560, processo n° 00114108320205180016, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00) ; FUNEMP (3,00%=R\$0,00) ;  
Funcomp (3%=R\$0,00) ; Advogados Dativos (2%=R\$0,00) ;  
Funproge (2%=R\$0,00) ; Fundep (1,25%=R\$0,00) ; Tx. Jud.: R\$ 0,00 ;  
ISS: R\$ 0,00 ; Selo: 047823110332989129840000.

**Av. 14-3.524- Trindade, 02 de maio de 2024**, referente ao protocolo 155.069 de 11 de abril de 2024. Procede a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 09 de abril de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de


**COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

cancelamento nº 202404.0910.03258590-TA-750, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; a indisponibilidade averbada sob o **Av.13**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782404113265929700002.

**Av.15-3.524- Trindade, 17 de junho de 2024**, referente ao protocolo 157.715 de 14 de junho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 13 de junho de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202406.1312.03386737-TA-071, emitida pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; a indisponibilidade averbada sob o **Av.10**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782406113719529700059.

**Av.16-3.524- Trindade, 27 de agosto de 2024**, referente ao protocolo 160.459 de 20 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de 20 de agosto de 2024, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo de cancelamento nº 202408.2013.03512174-TA-640, emitida pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; a indisponibilidade averbada sob o **Av.9**, da presente matrícula foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 047824081232672229700204.

**Av.17-3.524- Trindade, 06 de setembro de 2024**, referente ao protocolo 160.921 de 30 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202408.2913.03545614-IA-610, processo nº 00104727820215180008, emitida pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente

matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp (3%=R\$0,00); Fedapsaj (2%=R\$0,00); Funproge (2%=R\$0,00); Fundepg (1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782408225072629840004.



**Av. 18-3.524- Trindade, 23 de outubro de 2024**, referente ao protocolo 163.184 de 17 de outubro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202410.1515.03643678-IA-080, processo n° 00105884920195180010, emitida pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp (3%=R\$0,00); Fedapsaj (2%=R\$0,00); Funproge (2%=R\$0,00); Fundepg (1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782410115413229840001.

**Av. 19-3.524- Trindade, 12 de dezembro de 2024**, referente ao protocolo 165.672 de 05 de dezembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo n° 202412.0411.03737558-IA-470, processo n° 00111711620195180016, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp (10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp (3%=R\$0,00); Fedapsaj (2%=R\$0,00); Funproge (2%=R\$0,00); Fundepg (1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782412025471929840003.

**R-20-3.524- Trindade, 10 de fevereiro de 2025**, referente ao protocolo 167.587 de 24 de janeiro de 2025. Nos termos do **Termo de Penhora**, expedido pela 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO em 15 de janeiro de 2025, extraído dos autos de protocolo n° 5430883-28.2019.8.09.0051, da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por **Banco do Brasil S/A**, inscrito no CNPJ/MF n° 00.000.000/7488-89, em face de **Marcio Brasil Bittar**, inscrito no CPF/MF n° 261.350.351-34 e outros, arquivado neste cartório; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 104.366,45 (Cento e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devido ao exequente referido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 1.862,80; Fundesp (10%=R\$186,28); Funemp (3,00%=R\$55,88); Funcomp (3%=R\$55,88); Fedapsaj (2%=R\$37,26); Funproge (2%=R\$37,26); Fundepg (1,25%=R\$23,29); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 55,88; Selo: 04782501212943525430115.

**R-21-3.524- Trindade, 20 de fevereiro de 2025**, referente ao protocolo 168.489 de 17 de fevereiro de 2025. Nos termos do







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E86N5-TNCN6-Z3RMG-4RRQZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E86N5-TNCN6-Z3RMG-4RRQZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>